



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/122/2023

P. A. Nº. PMC/5609/2022

Concorrência: nº 008/2022

PRC/111/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci e o Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **KOLIMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.627/0001-40, com endereço à Avenida Barão Homem de Melo, nº 111, CEP 30.421-284, bairro Nova Suiça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Vinicius Gonçalves Reis, portador da carteira de identidade número MG-15.469.147 SSP/MG e do CPF 071.692.546-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/224/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, no percentual de 23,02% (vinte e três vírgula zero dois por cento), conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea a e b, da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 489.213,58 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 415.763,91 (quatrocentos e quinze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 73.449,67 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.163 – Serviços de Assistência à Saúde - PSF

449051 – Obras e Instalações

1ºAditCont.122/2023-Kolima

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:312233
97653

Digitally signed by
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Date: 2023.07.26
16:35:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de julho de 2023.

ALLAN DIEGO
FALCI:0787835366
2

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
Data: 2023.07.26 17:19:04
-03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:3122339
7653

Digitally signed by
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Date: 2023.07.26
16:35:39 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Vinicius Gonçalves Reis
Kolima Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.